



LEI Nº 1.869, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à ampliação da infraestrutura das instalações do Parque de Exposições “Olegário Coelho do Prado”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite do valor constante do *caput* do artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a inclusão da despesa prevista no artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 29 de Agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal